



PORT / CGP / N° 54.063 de 30 de Junho de 2016

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final de concurso público, processos administrativos n° 3.796/2014 e n° 5.374/2014, resolve:

Artigo 1° — Nomear, a partir de 06/07/2016, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

Artigo 2° — O prazo para a posse é de 15 (quinze) dias corridos e dar-se-á em 20/07/2016.

Artigo 3° — O exercício terá início em 25/07/2016.

Artigo 4° — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar n° 01, sob pena do contido no § 5° do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, nas datas e horários descritos no Anexo I, para apresentação dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II, para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

Artigo 5° — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá, na área de Serviços/Concursos, e deverão ser entregues no dia útil seguinte ao da realização do exame médico, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no mesmo endereço, às 9h.

Artigo 6° — Ficam os candidatos ao cargo de **Professor I** nomeados nessa portaria, convocados a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no mesmo endereço, **dia 08/07/2016, às 9h**, para realização de atribuição de aula.

Artigo 7° — O não comparecimento em qualquer uma das etapas, conforme item 7.5 do Edital de Abertura de Inscrições, implicará na desclassificação automática.

Prefeitura do Município de Mauá, 30 de Junho de 2016

Donisete Braga
Prefeito

Registrada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Vanessa Ilana de Souza
Secretário de Administração e Modernização



PORT / CGP / Nº 54.063 de 30 de Junho de 2016
Anexo I

CARGO	NOME	CLASS.	DATA	HORÁRIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO	ROVERGILDO ROMARIO RIBEIRO	163	13/07/16	13h		
	PAMELA LETICIA SILVA	164				
	BRUNO RENAN PISSAIA	165				
	MICHAEL FELIPE FERREIRA DA SILVA	166				
AGENTE DE TRÂNSITO	SAMUEL DOS SANTOS SABINO	16		13/07/16		
	ELIANDRO DA SILVA MARCANDALE	17				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIDIANE CARDOSO PEREIRA DE MOURA	52			13/07/16	14h
	THIAGO MEDEIROS ALBUQUERQUE	53				
	PATRICIA DE FIGUEIREDO	54				
	CARLOS TADEU RECHE HERNANDES	55				
	ADRIANA ALMEIDA SILVA	56				
	PAULA LOPES CAETANO	57				
	LUCAS LIMA MENDES D ACHILLE	58				
MIRELE SILVA CARDOSO	59					
DENNY SILVA EVANGELISTA	60	15h				
ASSISTENTE SOCIAL	CARLA TAVARES FARIAS DE CARVALHO		31			
AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	84	13/07/16			16h
	DIRCE DE FREITAS ABREU	85				
	ANA PAULA DE OLIVEIRA	86				
	GISLAINE FREIDINGER LIMA	87				
	WASHINGTON LUIZ DA SILVA	88				
	GLAUCE BATISTA DE MIRANDA BRITTO	89				
	LEONARDO DE FRANÇA SILVA	90				
	EDNALVA BARBOSA DE SOUZA SILVA	91				
	WELTON LEANDRO MENDES	92		13h		
	FERNANDA CRISTINA DE MORAIS	93				
	PATRICK ANDRE SILVA SANTOS	94				
	WLADISLAW PETRIF	95				
	DEUSENIRA MENDES DA SILVA	96				
	ISMAEL LIMA SIMIÃO	97				
	LUIZ VIEIRA	98				
	IVANI MULTINI	99	14h			
	CLAUDIA DA SILVA LIRA NUNES	100				
NILVA DE FATIMA CAMPAGNOLI	101					
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	JAQUELINE DE ALMEIDA DOS SANTOS	408	14/07/16	15h		
	SIMONE MARIA DA SILVA POLI	409				
	NILDA XAVIER	410				
	JOSEANA DAS GRAÇAS FERREIRA GONÇALVES	411				
	VANESSA LIMA PORTO	412				
	MARIA TERESA DOS SANTOS FARIA	413		16h		
	MARIA DE LOURDES COAN BONUGLI	414				
	DAISA SOARES FARIA SILVA	415				
	ROSINETE BARROS DOS SANTOS	416				
	VALQUÍRIA MARIA DE OLIVEIRA	417				
EDNA XAVIER SANTOS	418					
RITA DE CASSIA CONCEICAO SILVA	419					
FONOAUDIÓLOGO	ELIZANGELA MIRANDA DA SILVA	2	16h			
MERENDEIRA	RAPHAELA DE PAULA OLIVEIRA	36				
	KEROLEY BASTOS SOARES	37				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MERENDEIRA	ROSENILDES DOS SANTOS LIMA	38	15/07/16	13h
	ANDREA OLIVEIRA DA SILVA	39		
MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	VALMIR GOMES PINHEIRO	1		
ORIENTADOR SOCIAL	ESTER CARVALHO DE ARAUJO	19		
	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES	20		
SUPERVISOR DE ENSINO	WILLIAM PAISANO JATO	9		
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ESTEVÃO CARDOSO BRIZANTE	5		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	IVONE OLIVEIRA COSTA PEREIRA	1		14h
PROFESSOR I	GRAZIELLE SANTOS CANDIDO	51		
	TALITA SOUZA DOS SANTOS	52		
	ROSANA DE LIMA MENEZES BORGES	53		
	LARIÇA GABRIELI BETFUER CIRILLO	54		
	ESTER DOS SANTOS ANJOS	55		
	LEILIANE GOZZO	56		
	MARLI DA SILVA DOS SANTOS	57		
	IONETE DE JESUS SOARES	58		
	ANDREA RAMOS DE SENA OLIVEIRA	59		
	DANIELA DUARTE REDRADO	60		
	ALEXANDRA ALVES SEIDEL	61		
	DAYANA MARLEY DE GODOY EMIDIO SILVA	62		
	ELISÂNGELA MARIA DA SILVA	63		
	MARIANA PIOLI	64		
	NATHALIA REGINA DA SILVA ARAUJO	65		
MARIA ELENA MEDICINA GUERINO	66			
VICENTE MONTEFORTE	67	16h		



PORT / CGP / N° 54.063 de 30 de Junho de 2016

Anexo II

Todos os cargos:

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Exame Oftalmológico
- PPF
- Urina I
- RX de Tórax (PA e Perfil com laudo)

Além dos exames listados acima, os cargos abaixo deverão providenciar os seguintes exames complementares:

-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Merendeira e Auxiliar de Apoio Operacional:

- RX de Coluna Lombar (com laudo).

-Professor I:

- Avaliação com otorrinolaringologista;
- Ultrassonografia de ombro direito com laudo, se destro;
- Ultrassonografia de ombro esquerdo com laudo, se canhão.

-Agente de Trânsito e Transporte:

- Audiometria;
- GGT;
- Carboxihemoglobina.

-Auxiliar de Enfermagem do Trabalho:

- Anti-HBS;
- Anti-HCV.

-Motorista Condutor de Veículos Pesados:

- Audiometria;
- GGT;
- ECG;
- EEG;



PORT / CGP / Nº 54.063 de 30 de Junho de 2016

Anexo III

Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional

I - Ampla concorrência

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida João Ramalho 205, VI. Noêmia/Mauá, na data e hora indicadas.
 - a. Estando o candidato incapacitado de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, representante que justificará sua ausência e que solicitará suspensão, dentro dos prazos legais previstos em legislação.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.
5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
 - a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
 - b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.
 - c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e identificação dos profissionais que os realizaram.
11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.



12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
 - b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.
15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas no ato da entrega da documentação admissional.

II - Portadores de deficiência

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).